



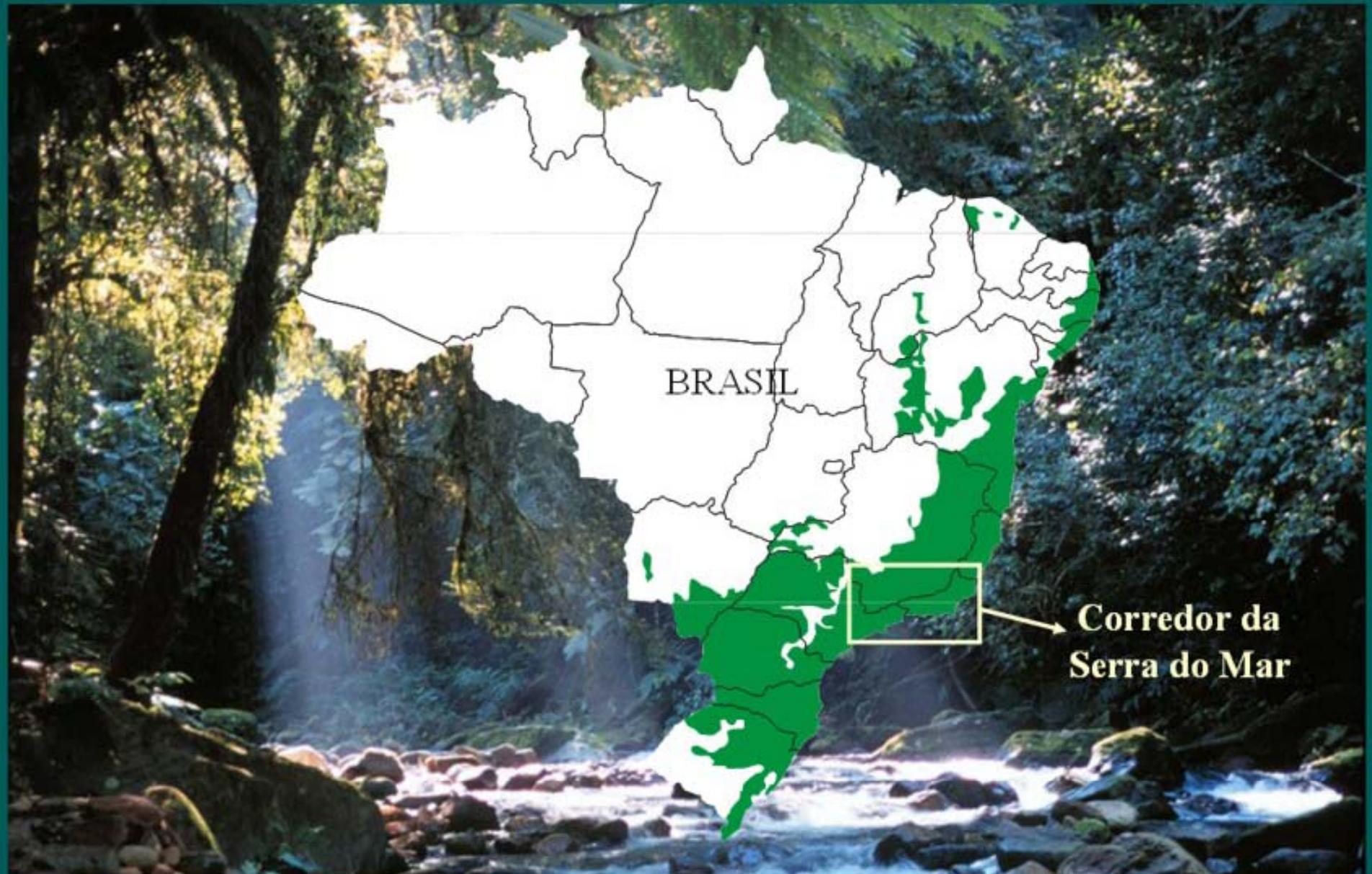
# PROJETO MOSAICOS DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO CORREDOR DA SERRA DO MAR



Fevereiro/ 2007

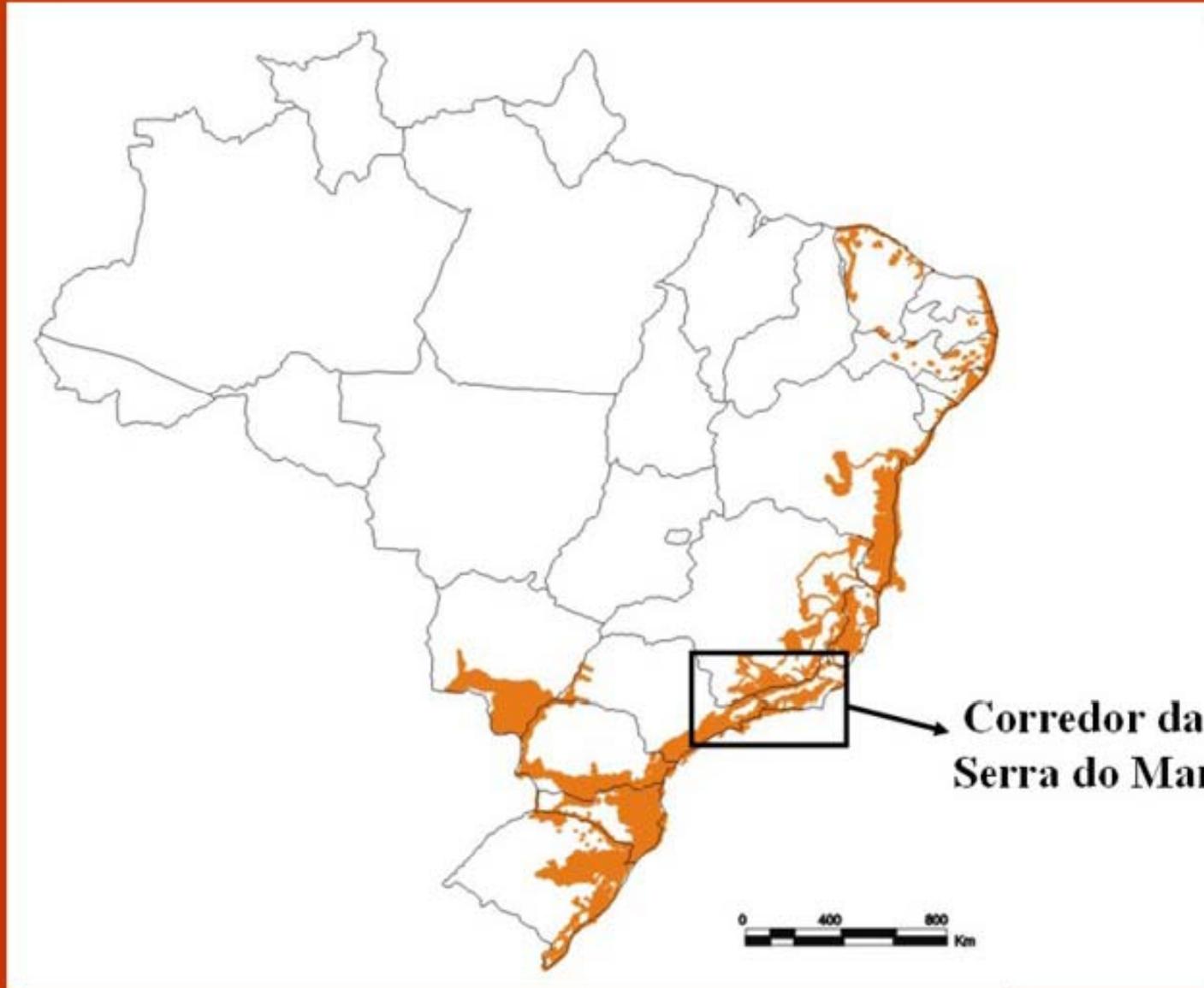


# Bioma Mata Atlântica

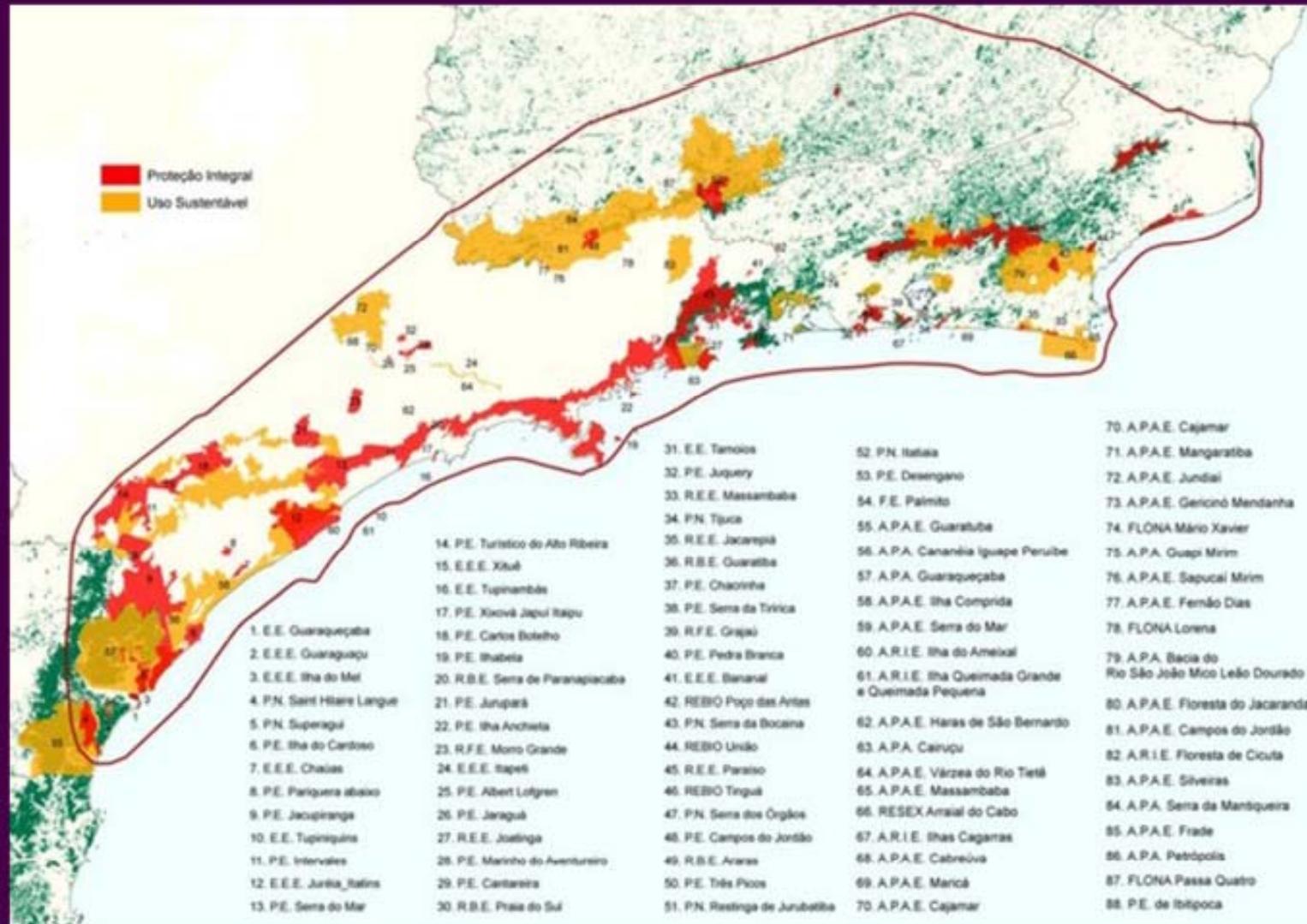




# Reserva da Biosfera da Mata Atlântica



# Corredor de Biodiversidade da Serra do Mar



## **SNUC – MOSAICOS**

### **LEI FEDERAL Nº 9.985-00**

**Art. 26.** Quando existir um conjunto de unidades de conservação de categorias diferentes ou não, próximas, justapostas ou sobrepostas, e outras áreas protegidas públicas ou privadas, constituindo um mosaico, a gestão do conjunto deverá ser feita de forma integrada e participativa, considerando-se os seus distintos objetivos de conservação, de forma a compatibilizar a presença da biodiversidade, a valorização da sociodiversidade e o desenvolvimento sustentável no contexto regional.

**Parágrafo único:** O regulamento desta Lei disporá sobre a forma de gestão integrada do conjunto das unidades.

# SNUC – MOSAICOS

## DECRETO REGULAMENTAÇÃO Nº 4.340-02

### Capítulo III - Do Mosaico de Unidades de Conservação

**Art. 8º** - O mosaico de unidades de conservação será reconhecido em ato do Ministério do Meio Ambiente, a pedido dos órgãos gestores das unidades de conservação.

**Art. 9º** - O mosaico deverá dispor de um conselho de mosaico, com caráter consultivo e a função de atuar como instância de gestão integrada das unidades de conservação que o compõem.

§ 1º A composição do conselho de mosaico é estabelecida na portaria que institui o mosaico e deverá obedecer aos mesmos critérios estabelecidos no Capítulo V deste Decreto.

§ 2º O conselho de mosaico terá como presidente um dos chefes das unidades de conservação que o compõem, o qual será escolhido pela maioria simples de seus membros.

# SNUC – MOSAICOS

## DECRETO REGULAMENTAÇÃO Nº 4.340-02

### Capítulo III - Do Mosaico de Unidades de Conservação

**Art. 10.** Compete ao conselho de cada mosaico:

I - elaborar seu regimento interno, no prazo de noventa dias, contados da sua instituição;

II - propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar:

a) as atividades desenvolvidas em cada unidade, tendo em vista, especialmente:

1. os usos na fronteira entre unidades;
2. o acesso às unidades;
3. a fiscalização;
4. o monitoramento e avaliação dos Planos de Manejo;
5. a pesquisa científica; e
6. a alocação de recursos advindos da compensação referente ao licenciamento ambiental de empreendimentos com significativo impacto ambiental;

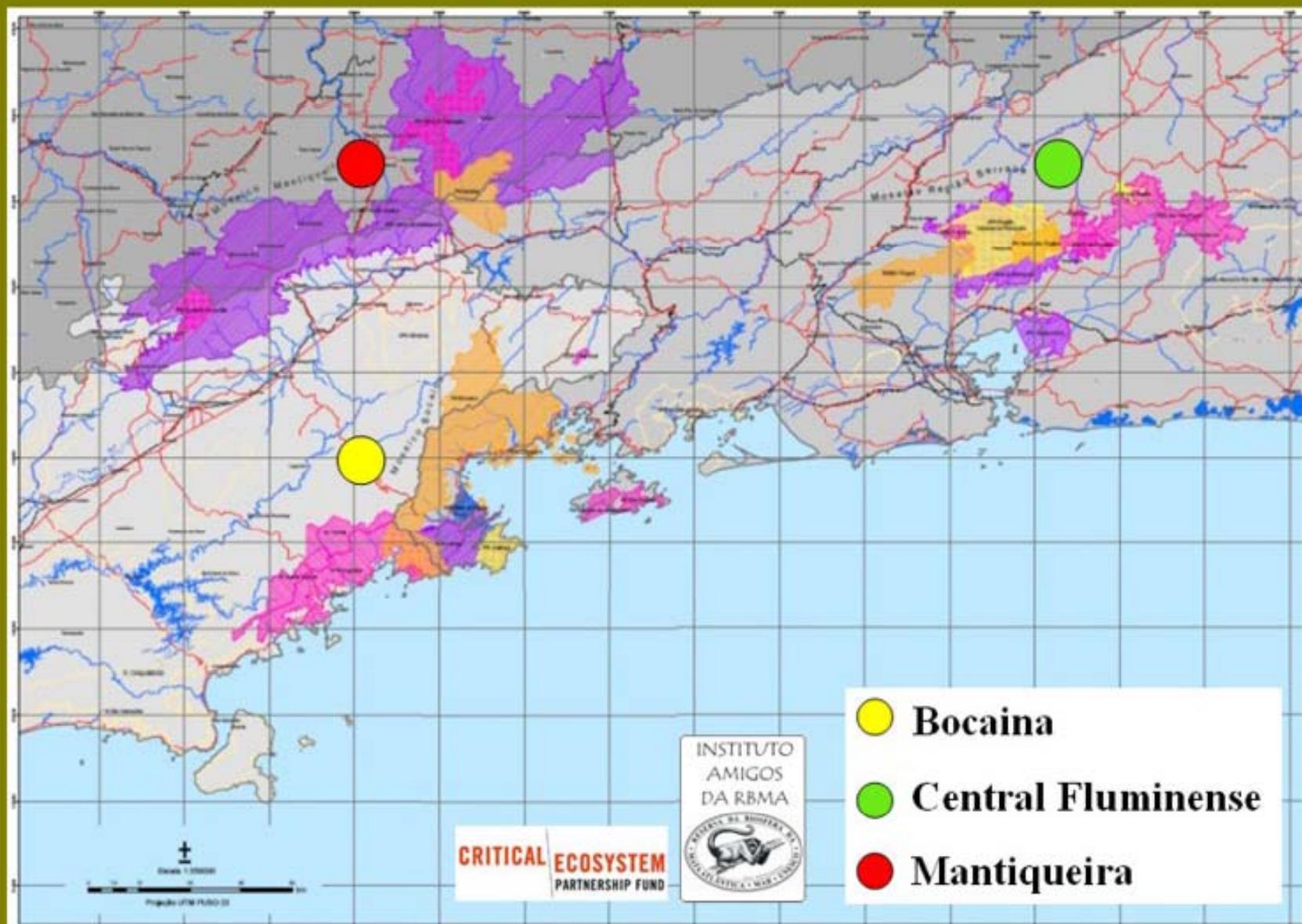
b) a relação com a população residente na área do mosaico;

# **SNUC – MOSAICOS**

## **DECRETO REGULAMENTAÇÃO Nº 4.340-02**

- **Capítulo III - Do Mosaico de Unidades de Conservação**
  - **(continuação do artigo 10)**
- 
- III - manifestar-se sobre propostas de solução para a sobreposição de unidades; e
  - IV - manifestar-se, quando provocado por órgão executor, por conselho de unidade de conservação ou por outro órgão do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, sobre assunto de interesse para a gestão do mosaico.

# PROJETO: MOSAICOS DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO CORREDOR DA SERRA DO MAR



# PROJETO: MOSAICOS DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO CORREDOR DA SERRA DO MAR

(CONTRATO - IA-RBMA X CEPF - DEZEMBRO DE 2005)

*DURAÇÃO DO PROJETO* – 14 (QUATORZE) MESES

**Objetivo Geral:** Apoiar o reconhecimento e Implementação de três Mosaicos de Unidades de Conservação nas Regiões de Bocaina, Mantiqueira e Petrópolis /Teresópolis no Corredor da Serra do Mar

## **OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROJETO:**

- Institucionalizar e implementar a gestão integrada das UC's e de outras áreas protegidas**
- Fortalecer a identidade regional e a gestão do território considerando as diversas categorias de manejo das UCs**
- Fortalecer a gestão de cada UC integrante do mosaico**
- Sistematizar e disseminar informações sobre práticas de gestão e oportunidades (capacitação, captação de recursos, etc.)**

## **OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROJETO:**

- Fomentar e consolidar fóruns regionais de diálogo das práticas sustentáveis de gestão e desenvolvimento**
- Otimizar e fortalecer as relações das instituições gestoras de áreas protegidas com a sociedade**
- Identificar e fomentar arranjos produtivos locais para desenvolvimento sustentável**
- Promover a formação de redes e o fortalecimento das existentes**

## **PRINCIPAIS ETAPAS:**

**REUNIÕES DE PLANEJAMENTO:** apresentação e detalhamento do plano operacional; planejamento das Oficinas Regionais com os órgãos gestores; articuladores regionais e parceiros estratégicos. Foram realizadas três reuniões na Sede do Conselho Nacional da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica, situada na Casa das Reservas no Instituto Florestal de São Paulo nos dias: 31 de janeiro; 14 de março; e 14 e 15 de agosto de 2006

**MOBILIZAÇÃO:** articulação e mobilização dos órgãos gestores, gerentes de unidades de conservação e demais parceiros, públicos, privados, do terceiro setor e formação de Grupo de Trabalho (preliminar) de cada Mosaico.

## **PRINCIPAIS ETAPAS:**

**OFICINAS REGIONAIS I:** Informação sobre o Projeto em cada região prevista para reconhecimento de mosaico; definição do objetivo dos mosaicos de UCs; identificação das informações, projetos e produtos em desenvolvimento ou previstos para as regiões; proposição de arranjos institucionais; discussão de base cartográfica; busca de definição de parceiros e validação do GT com responsabilidade e agenda integrada de trabalho. As Oficinas I foram realizadas, em 2006, cada qual na sua região sendo: Mosaico Bocaina na Sede da Associação Cairuçu nos dias 17 e 18 de abril; Mosaico Mantiqueira na FLONA de Passa Quatro nos dias 4 e 5 de maio e Mosaico Mata Atlântica Central Fluminense no PARNA Serra dos Órgãos nos dias 11 e 12 de maio.

## PRINCIPAIS ETAPAS:

- **REUNIÕES/ DISCUSSÕES TÉCNICAS NAS INSTÂNCIAS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS:** Discussão das minutas elaboradas pelos GTs para reconhecimento dos mosaicos com os setores jurídicos das diversas instâncias; proposição e articulação para a criação de novas UCs e o envio de Cartas de Adesão dos Órgãos Gestores participantes dos Mosaicos .
- **Reuniões dos GTs de cada Mosaico:** Elaboração, a partir das discussões e subsídios gerados pela Oficina Regional I, da minuta da Portaria, instituindo o Conselho Gestor do Mosaico, e diretrizes para o Plano Estratégico de Ação. As reuniões foram realizadas em 2006, nos seguintes locais e dias: Mosaico Mata Atlântica Central Fluminense na Reserva Biológica de Tinguá no dia 29 de junho; Mosaico Bocaina dia 30 de junho no Núcleo Cunha do Parque Estadual da Serra do Mar; e no Mosaico Mantiqueira na Floresta Nacional de Passa Quatro, no dia 06 de julho.

## PRINCIPAIS ETAPAS:

- **OFICINAS REGIONAIS II:** Primeiro Módulo - Consolidação e validação da proposta de cada mosaico, da minuta de portaria e da proposta de Instância Gestora. Segundo Módulo - Elaboração do Plano Estratégico de Ação e Agenda de Trabalho. As Oficinas foram realizadas, em 2006, cada qual na sua região, sendo: Mosaico Bocaina- no PARNA Serra da Bocaina, nos dias 12 e 13 de setembro; Mosaico Mata Atlântica Central Fluminense - no Parque Estadual dos Três Picos, nos dias 19 e 20 de setembro; Mosaico Mantiqueira- na FLONA Passa Quatro, nos dias 28 e 29 de setembro
- **APROVAÇÃO E ASSINATURA DA PORTARIA PELO MMA:** Encaminhamento ao gabinete do MMA da documentação dos Mosaicos, justificativas e Cartas de Adesão dos órgãos gestores das UCs e acompanhamento da análise do processo junto a Assessoria Jurídica do MMA, até a sua aprovação e assinatura das Portarias de reconhecimento dos Mosaicos.

## **PRINCIPAIS ETAPAS:**

No dia **11 de dezembro de 2006**, a **Ministra do Meio Ambiente, Marina Silva**, subsidiada pela documentação apresentada pelo Projeto, reconheceu através das **Portarias do MMA nº 349, 350 e 351**, os três novos **Mosaicos de Unidades de Conservação da Mata Atlântica na região do Corredor das Serras do Mar e Mantiqueira:**

- **Mosaico de Unidades de Conservação da Região da Serra da Bocaina, Mosaico Bocaina**, que abrange uma área de 221.754 hectares, 9 municípios, localizados no Vale do Paraíba do Sul, litoral sul do Estado do Rio de Janeiro e litoral norte do Estado de São Paulo, e 10 Unidades de Conservação e suas zonas de amortecimento.
- **Mosaico da Mata Atlântica Central Fluminense, no Estado do Rio de Janeiro**, que abrange uma área com cerca de 233.710 hectares, 13 municípios e 22 Unidades de Conservação e suas zonas de amortecimento.
- **Mosaico de Unidades de Conservação da Região da Serra da Mantiqueira, “Mosaico Mantiqueira”**, que abrange uma área com cerca de 445.615 hectares, 37 municípios e 19 Unidades de Conservação e suas zonas de amortecimento, nos Estados de MG, SP e RJ.

## PRINCIPAIS ETAPAS:

- **REUNIÕES DE POSSE DO CONSELHO CONSULTIVO DOS MOSAICOS RECONHECIDOS PELAS PORTARIAS DO MMA:** Articulação da indicação dos representantes governamentais e da sociedade civil para tomarem posse e compor os conselhos consultivos conforme estabelecido nas portarias dos Mosaicos; eleição dos coordenadores gerais e secretarias executivas dos Mosaicos; definição de grupo eletrônico e seu moderador; discussão e aprovação do regimento interno e elaboração de agenda de trabalho para implementação dos Mosaicos de acordo com o plano estratégico de cada um.
- **LANÇAMENTO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO E MOBILIZAÇÃO DOS MOSAICOS:** Pôsteres, Cadernos Série RBMA sobre os três Mosaicos do Corredor da Serra do Mar, CD Rom com toda a documentação de referência do processo de reconhecimento dos Mosaicos e material de arquivo do Projeto e página no Portal da RBMA ([www.rbma.org.br](http://www.rbma.org.br))

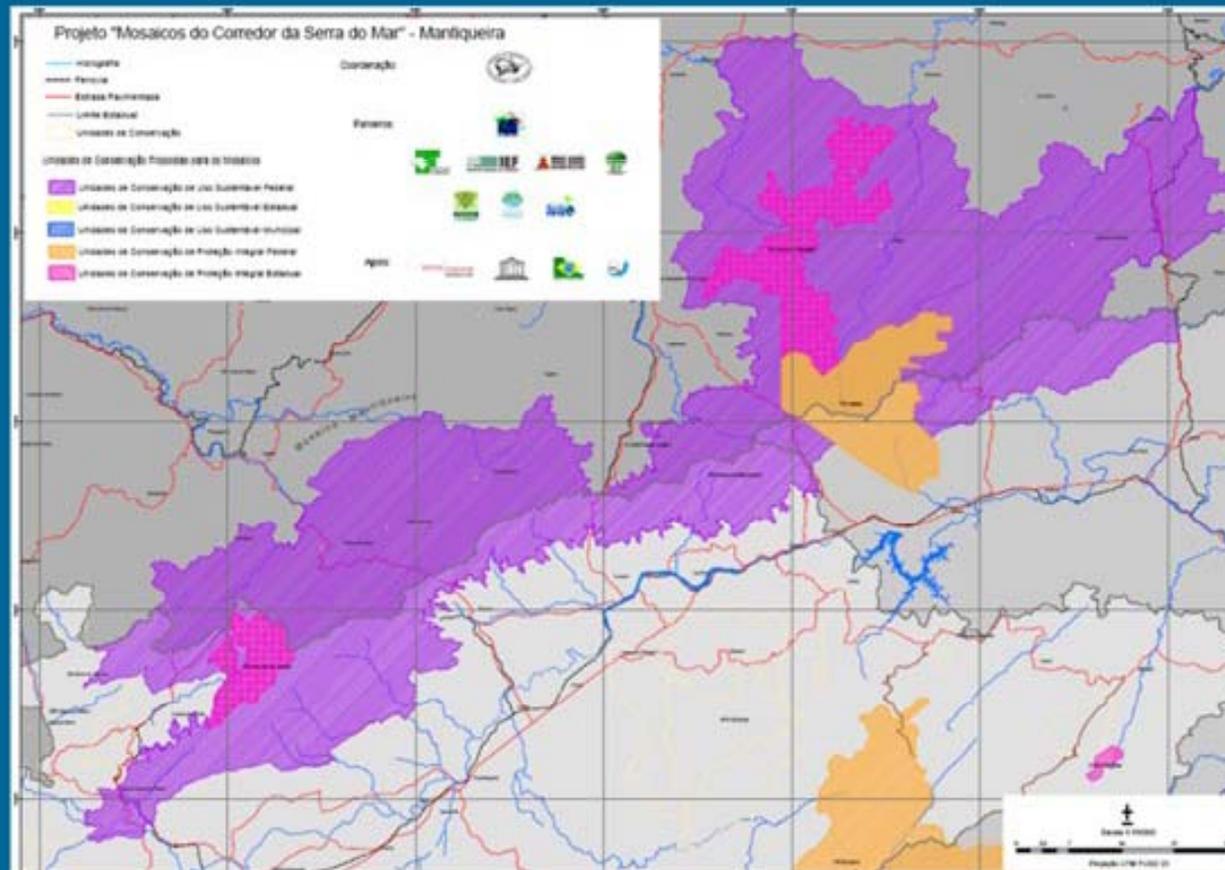
## PRINCIPAIS PRODUTOS:

- **Portarias de reconhecimento dos três Mosaicos e das suas Instâncias Gestoras** abrangendo 10 UCs em cerca de 221.754,00 ha na Bocaina, 19 UCs em cerca de 759.711,00 ha na Mantiqueira, e 21 UCs em cerca de 233.711,00 ha no Mosaico Central Fluminense;
- **Conselhos Gestores dos Mosaicos** criados e empossados;
- **Plano Estratégico de Gestão** dos três Mosaicos (minuta);
- **Rede de Parcerias articulada** entre agentes ambientais, moradores e instituições atuantes na Serra do Mar através dos grupos eletrônicos;

## PRINCIPAIS PRODUTOS:

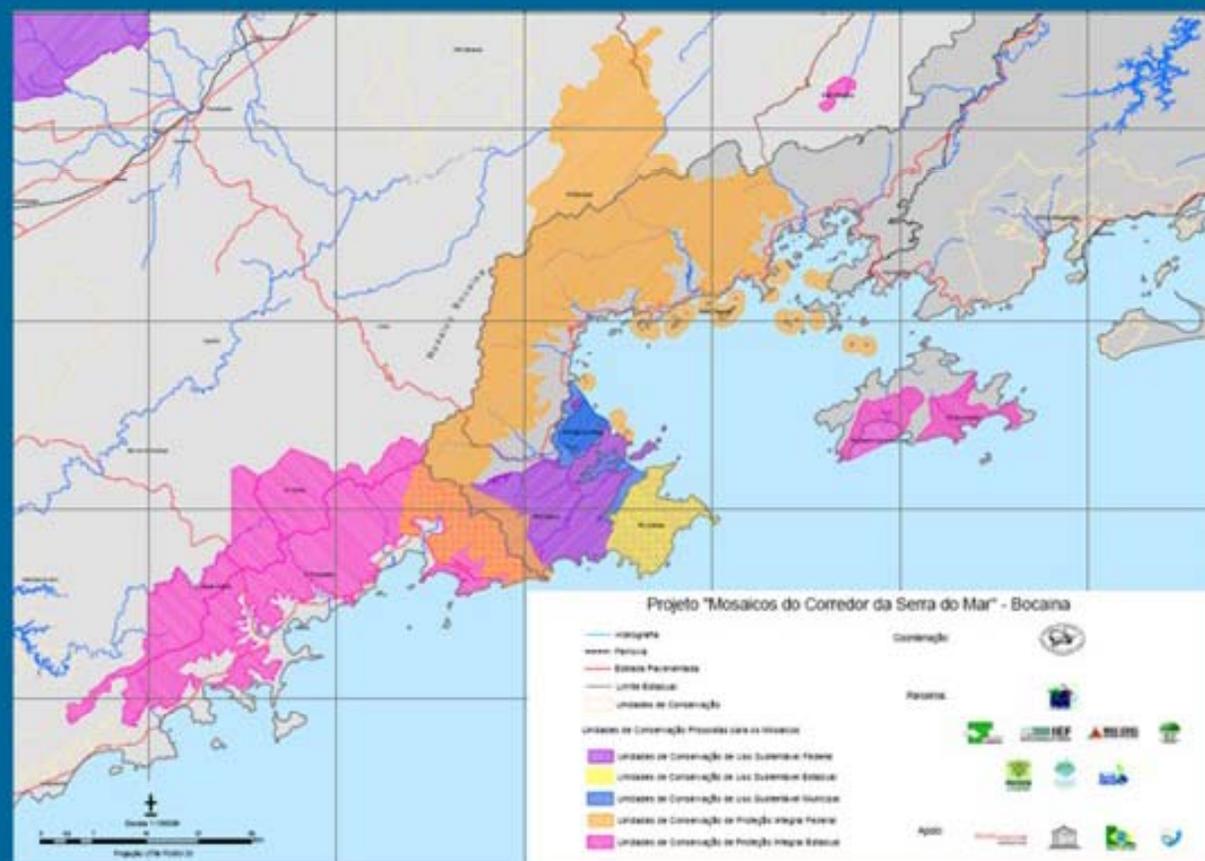
- **CD-Rom:** documentação de referência do processo de reconhecimento dos Mosaicos e material de arquivo do Projeto (Portarias, justificativas, dossiês, base cartográfica, fichas UCs, relatórios e documentação fotográfica);
- **Cartaz/ Folder** de cada Mosaico;
- **Caderno da Série RBMA** sobre os três mosaicos da Serra do Mar.
- **Página dos Mosaicos da Mata Atlântica no Portal da RBMA** ([www.rbma.org.br](http://www.rbma.org.br))

# PROPOSTAS DE MOSAICOS APOIADAS NA FASE 1



**REGIÃO DA SERRA DA MANTIQUEIRA (SP, MG, RJ):** Parque Nacional do Itatiaia, os Parques Estaduais de Campos de Jordão e o dos Mananciais, o PE do Papagaio, APA da Mantiqueira, FLONA de Passa Quatro, FLONA Lorena, além de várias RPPNs, parques municipais e outras UCs.

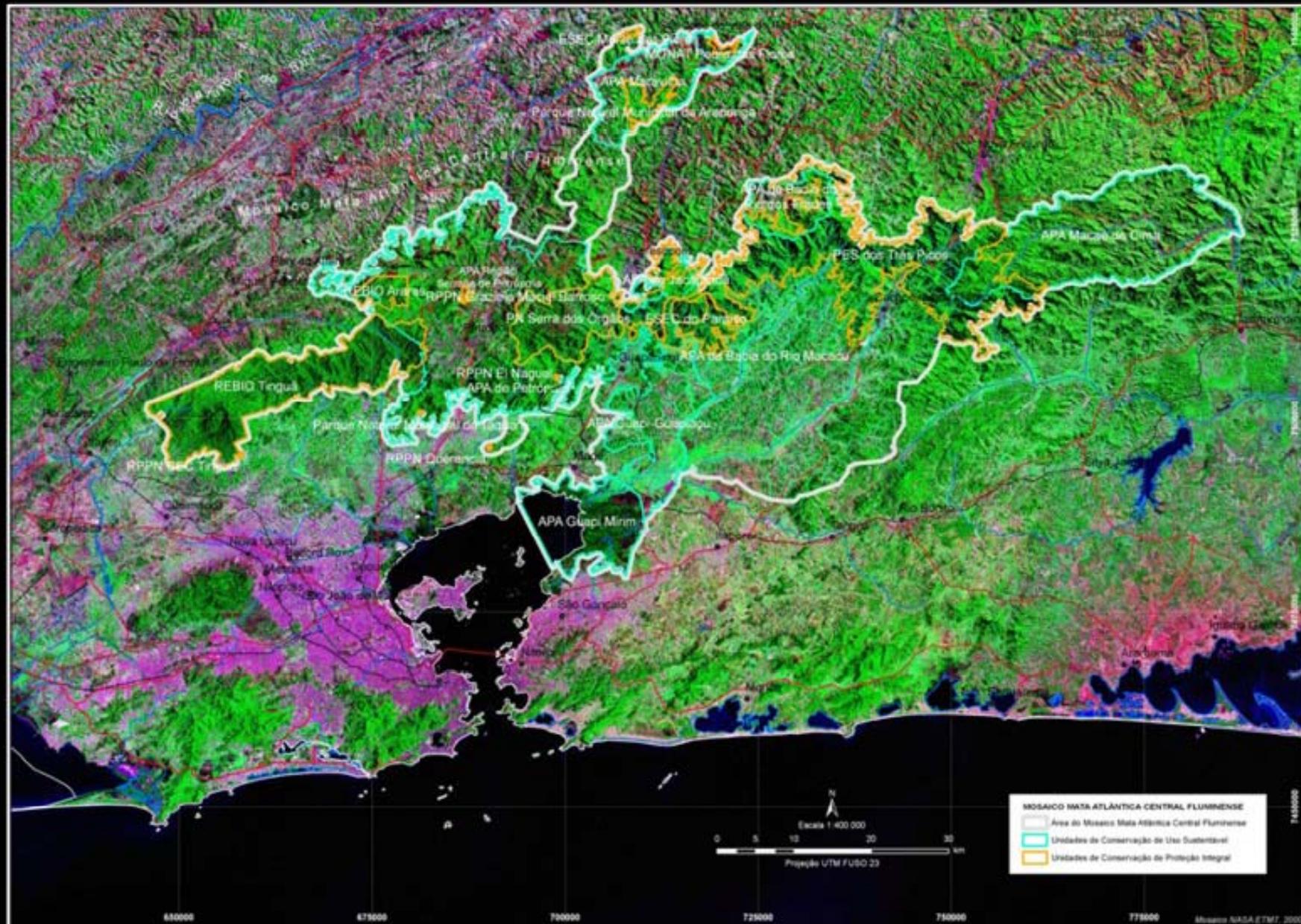
# PROPOSTAS DE MOSAICOS APOIADAS NA FASE 1



**REGIÃO DA BOCAINA** divisa São Paulo/Rio de Janeiro (Bocaina, Paraty, Ubatuba): PN Bocaina, Reserva Ecológica da Joatinga, APA Cairuçu, Núcleos de Cunha e Picingüaba do PE da Serra do Mar, ESEC Bananal, EE Tamoios, APA Municipal de Proteção dos Recursos Pesqueiros de Paratymirim, Saco Mamanguá, e outras.



# MOSAICO DE UCs DA MATA ATLÂNTICA CENTRAL FLUMINENSE





## UCs do Mosaico Mata Atlântica Central Fluminense – UCs Federais

### PARQUE NACIONAL DA SERRA DOS ÓRGÃOS

Decreto Federal 1.822/39

Área: aprox. 10.000,00 ha

Municípios: Petrópolis, Guapimirim, Magé, Teresópolis e São Gonçalo.

Órgão Responsável: IBAMA.

Ecossistema predominante: floresta tropical pluvial atlântica.



### RESERVA BIOLÓGICA TINGUÁ

Decreto Federal 97.780/89

Área: aprox. 26.136,00 ha

Municípios: Japeri, Miguel Pereira, Petrópolis, Nova Iguaçu e Duque de Caxias.

Órgão Responsável: IBAMA.

Ecossistema predominante: floresta ombrófila densa.



### ESTAÇÃO ECOLÓGICA GUANABARA

Decreto Federal s/nº de 2006

Área: aprox. 2.000,00 ha

Municípios: Guapimirim e São Gonçalo.

Órgão Responsável: IBAMA.

Ecossistema predominante: manguezal.



## UCs do Mosaico Mata Atlântica Central Fluminense – UCs Federais

### ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE GUAPIMIRIM

Decreto Federal 90.225/84

Área: aprox. 59.872,00 ha

Municípios: Guapimirim, Itaboraí, Magé e São Gonçalo.

Órgão Responsável: IBAMA.

Ecosistema predominante: manguezal  
(ecossistema associado à floresta ombrófila  
densa e mista).



### ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE PETRÓPOLIS

Decreto Federal 1.654/82

Área: aprox. 13.825,00 ha

Municípios: Petrópolis, Magé, Duque de Caxias  
e Guapimirim.

Órgão Responsável: IBAMA.

Ecosistema predominante: mata fluvial  
atlântica.



## UCs do Mosaico Mata Atlântica Central Fluminense – UCs Estaduais

### PARQUE ESTADUAL DOS TRÊS PICOS

Instrumento de Criação: Decreto Estadual 31.343/02

Área: aprox. 46.350,00 ha

Municípios: Teresópolis, Nova Friburgo, Guapimirim, Cachoeiras de Macacu e Silva Jardim.

Órgãos Responsáveis: IEF/ FEEMA/ SEA.  
Ecossistema predominante: floresta ombrófila densa.



### ESTAÇÃO ECOLÓGICA DO PARAÍSO

Decreto Estadual 9.803/87

Área: aprox. 4.920,00 ha

Municípios: Guapimirim e Cachoeiras do Macacu.

Órgãos Responsáveis: IEF/ FEEMA/ SEA.  
Ecossistema predominante: floresta tropical pluvial atlântica.

### RESERVA BIOLÓGICA DE ARARAS

Resolução da Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento/77

Área: aprox. 2.068,00 ha

Município: Petrópolis.

Órgãos Responsáveis: IEF/ FEEMA/ SEA.  
Ecossistema predominante: floresta ombrófila densa.

## UCs do Mosaico Mata Atlântica Central Fluminense – UCs Estaduais

### ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA BACIA DO RIO DOS FRADES

Lei Estadual 1.755/90

Área: aprox. 7.500,00 ha

Município: Teresópolis.

Órgãos Responsáveis: IEF/ FEEMA/ SEA.

Ecossistema predominante: floresta ombrófila densa.

### ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA FLORESTA DO JACARANDÁ

Decreto Estadual 8.280/85

Área: aprox. 2.700,00 ha

Município: Teresópolis.

Órgãos Responsáveis: IEF/ FEEMA/ SEA.

Ecossistema predominante: floresta ombrófila densa.

### ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DA BACIA DO RIO MACACU

Lei Estadual 4.018/02

Área: aprox. 82.436,00 ha

Municípios: Cachoeiras de Macacu, Guapimirim, Itaboraí e Magé.

Órgãos Responsáveis: IEF/ FEEMA/ SEA.

Ecossistemas predominantes: floresta ombrófila densa e alagadiços.

### ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE MACAÉ DE CIMA

Decreto Estadual 29.213/01

Área: aprox. 35.037,00 ha

Municípios: Nova Friburgo e Silva Jardim.

Órgãos Responsáveis: IEF/ FEEMA/ SEA.

Ecossistema predominante: floresta ombrófila densa.



## UCs do Mosaico Mata Atlântica Central Fluminense – UCs Municipais

### PARQUE NATURAL MUNICIPAL DA ARAPONGA

Decreto Municipal 1.653/06

Área: aprox. 14.000,00 ha

Município: São José do Vale do Rio Preto.

Órgão Responsável: Sec. Mun. de Meio Ambiente de São José do Vale do Rio Preto.  
Ecossistema predominante: floresta ombrófila densa.



### PARQUE NATURAL MUNICIPAL DA TAQUARA

Lei Municipal 1.157/92

Área: aprox. 20.795,00 ha

Município: Duque de Caxias.

Órgão Responsável: Sec. Mun. de Meio Ambiente de Duque de Caxias.  
Ecossistema predominante: floresta ombrófila densa.

### ESTAÇÃO ECOLÓGICA MONTE DAS FLORES

Decreto Municipal 1.654/06

Área: aprox. 211,00 ha

Município: São José do Vale do Rio Preto.

Órgão Responsável: Sec. Mun. de Meio Ambiente de São José do Vale do Rio Preto.  
Ecossistema predominante: floresta ombrófila densa.



### MONUMENTO NATURAL DA PEDRA DAS FLORES

Decreto Municipal 1.651/06

Área: aprox. 346,00 ha

Município: São José do Vale do Rio Preto.

Órgão Responsável: Sec. Mun. de Meio Ambiente de São José do Vale do Rio Preto.  
Ecossistema predominante: vegetação rupestre.

## UCs do Mosaico Mata Atlântica Central Fluminense – UCs Municipais

### ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL MARAVILHA

Decreto Municipal 1.652/06

Área: aprox. 1.700,00 ha

Município: São José do Vale do Rio Preto.

Órgão Responsável: Sec. Mun. de Meio  
Ambiente de São José do Vale do

Rio Preto.

Ecosistema predominante: floresta ombrófila  
densa.

### ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL GUAPI-GUAPIAÇU

Decreto Municipal 620/04

Área: aprox. 15.5382,32 ha

Município: Guapimirim.

Órgão Responsável: Sec. Mun. de Meio  
Ambiente de Guapimirim.

Ecosistemas predominantes: floresta das terras  
baixas, floresta montana e submontana.



## UCs do Mosaico Mata Atlântica Central Fluminense – RPPNs

### RPPN EL NAGUAL

Instrumento de Criação: Portaria Federal 88/99

Área: aprox. 17,00 ha

Município: Magé.

Gestor da UC: proprietário.

Ecossistema predominante: floresta pluvial submontana.



### RPPN CEC-TINGUÁ

Instrumento de Criação: Portaria Federal 176/02

Área: aprox. 16,50 ha

Município: Tinguá.

Gestor da UC: proprietário.

Ecossistema predominante: floresta ombrófila densa



### RPPN GRAZIELA MACIEL BARROSO

Instrumento de Criação: Portaria Federal 20/05

Área: aprox. 184,00 ha

Município: Petrópolis.

Gestor da UC: proprietário.

Ecossistema predominante: campo de altitude.

### RPPN QUERÊNCIA

Instrumento de Criação: Portaria Federal 05/99

Área: aprox. 50,02 ha

Municípios: Magé.

Gestor da UC: proprietário.

Ecossistema predominante: floresta submontana.

## Oficinas Regionais





# Mosaico de UCs da Mata Atlântica Central Fluminense

## PARCERIA



Ministério do Meio Ambiente



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO



**Prefeitura Municipal de Guapimirim**

**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto**

**Prefeitura Municipal de Duque de Caxias**



**MOSAICOS DO CORREDOR DA SERRA DO MAR  
MOSAICO UCS DA MATA ATLÂNTICA CENTRAL FLUMINENSE  
PORTARIA Nº- 350, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006**

A MINISTRA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei Nº 9.986, de 18 de julho de 2000 e nos arts. 8º, 9º, 17º a 20º do Decreto Nº 4.340 de 22 de agosto de 2002, e o que consta do Processo Nº 02000.004419/2006-60, resolve:

**Art. 1º** Reconhecer como mosaico de unidades de conservação da Mata Atlântica Central Fluminense, no Estado do Rio de Janeiro, o Mosaico Mata Atlântica Central Fluminense, abrangendo as seguintes unidades de conservação e zonas de amortecimento:

I - do Estado do Rio de Janeiro:

a) sob a gestão do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais

Renováveis - IBAMA:

1. Parque Nacional da Serra dos Órgãos;
2. Reserva Biológica do Tinguá;
3. Estação Ecológica da Guanabara;
4. Área de Proteção Ambiental de Guapimirim;
5. Área de Proteção Ambiental de Petrópolis.

b) sob a gestão da Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio de Janeiro-FEEMA / SEMADUR:

1. Estação Ecológica do Paraíso;
2. Área de Proteção Ambiental da Bacia do Rio dos Frades;
3. Área de Proteção Ambiental da Floresta do Jacarandá;
4. Área de Proteção Ambiental da Bacia do Rio Macacu;
5. Área de Proteção Ambiental de Macaé de Cima.

c) sob a gestão da Fundação Instituto Estadual de Florestas da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio de Janeiro - IEF / SEMADUR:

1. Parque Estadual dos Três Picos;
2. Reserva Biológica de Araras;

d) sob a gestão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São José do Vale do Rio Preto:

1. Parque Natural Municipal da Araponga;
2. Monumento Natural da Pedra das Flores;
3. Estação Ecológica Monte das Flores;
4. Área de Proteção Ambiental Maravilha;

e) sob a gestão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Guapimirim:

1. Área de Proteção Ambiental Guapiaçu;

f) sob a gestão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Duque de Caxias:

1. Parque Natural Municipal da Taquara;

g) sob gestão privada:

1. Reserva Particular do Patrimônio Natural CEC/Tinguá;
2. Reserva Particular do Patrimônio Natural El Nagual;
3. Reserva Particular do Patrimônio Natural Querência;
4. Reserva Particular do Patrimônio Natural Graziela Maciel Barroso.

**Art. 2º** O Mosaico Mata Atlântica Central Fluminense contará com apoio de um Conselho Consultivo, que atuará como instância de gestão integrada das unidades de conservação constantes do art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º** O Conselho Consultivo terá a seguinte composição:

I - representação governamental:

- a) os chefes, administradores ou gestores das unidades de conservação públicas federais e estaduais listadas no art. 1º desta Portaria;
- b) um representante de cada órgão responsável pela gestão das unidades de conservação municipais;
- c) quatro representantes de instituições públicas de pesquisa, com atuação na área do Mosaico.

## II - representação da sociedade civil:

- a) para cada representante das alíneas “a” e “b”, haverá um representante da sociedade civil, indicado pelos Conselhos Gestores das unidades de conservação, quando houver, ou pelo órgão responsável pela unidade de conservação, quando não houver Conselho Gestor, garantida a representação de organizações não-governamentais ambientalistas;
- b) um representante indicado pela Associação de Reserva Particular do Patrimônio Natural do Estado do Rio de Janeiro, representando as unidades de conservação privadas do Mosaico Mata Atlântica Central Fluminense;
- c) um representante da sociedade civil indicado pelo Comitê da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara e dos sistemas lagunares de Marica e Jacarepaguá;
- d) um representante da sociedade civil indicado pelo Comitê para Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul-CEIVAP;
- e) um representante da sociedade civil indicado pelo Comitê da Bacia Hidrográfica das sub-bacias do Piabanha, Paquequer e Preto;
- f) um representante da sociedade civil indicado pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Guandu;

**Art. 4º** Ao Conselho Consultivo compete:

I - elaborar seu regimento interno, no prazo de noventa dias, contados da sua instituição;

II - propor diretrizes e ações para compatibilizar, integrar e otimizar:

a) as atividades desenvolvidas em cada unidade de conservação, tendo em vista, especialmente:

1. os usos na fronteira entre unidades;

2. o acesso às unidades;

3. a fiscalização;

4. o monitoramento e avaliação dos Planos de Manejo;

5. a pesquisa científica;

6. a alocação de recursos advindos da compensação referente ao licenciamento ambiental de empreendimentos com significativo impacto ambiental;

b) a relação com a população residente na área do mosaico.

III - manifestar-se sobre propostas de solução para a sobreposição de unidades e

IV - manifestar-se, quando provocado por órgãos executor, por conselho de unidade de conservação ou por outro órgão do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, sobre assunto de interesse para gestão do mosaico.

**Art. 5º** O Conselho Consultivo será presidido por um dos chefes das unidades de conservação abrangidos pelo Mosaico Mata Atlântica Central Fluminense, escolhido pela maioria simples de seus membros.

**Art. 6º** O mandato de conselheiro será de dois anos, renovável por igual período, não remunerado e considerado atividade de relevante interesse público.

**Art. 7º** O presidente do Conselho Consultivo poderá convidar representantes de outros órgãos governamentais, não governamentais e pessoas de notório saber, para contribuir na execução dos seus trabalhos.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA SILVA

MINISTRA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

# **Conselho Consultivo do Mosaico Mata Atlântica Central Fluminense**

**Art. 3º O Conselho Consultivo terá a seguinte composição:**

## **I) REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL:**

- a) os chefes, administradores ou gestores das unidades de conservação públicas federais e estaduais;**
- b) um representante de cada órgão responsável pela gestão das unidades de conservação municipais;**
- c) quatro representantes de instituições públicas de pesquisa, com atuação na área do Mosaico.**

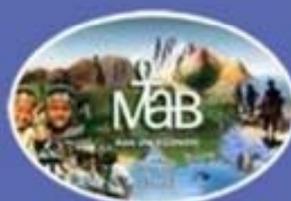
# Conselho Consultivo do Mosaico Mata Atlântica Central Fluminense

## II) REPRESENTAÇÃO SOCIEDADE CIVIL

- a) para cada representante das alíneas “a” e “b”, haverá um representante da sociedade civil, indicado pelos Conselhos Gestores das unidades de conservação, quando houver, ou pelo órgão responsável pela unidade de conservação, quando não houver Conselho Gestor, garantida a representação de organizações não-governamentais ambientalistas;
- b) um representante indicado pela Associação de Reserva Particular do Patrimônio Natural do Estado do Rio de Janeiro, representando as unidades de conservação privadas do Mosaico Mata Atlântica Central Fluminense;
- c) um representante da sociedade civil indicado pelo Comitê da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara e dos sistemas lagunares de Marica e Jacarepaguá;
- d) um representante da sociedade civil indicado pelo Comitê para Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul-CEIVAP;
- e) um representante da sociedade civil indicado pelo Comitê da Bacia Hidrográfica das sub-bacias do Piabanha, Paquequer e Preto;
- f) um representante da sociedade civil indicado pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Guandu;

**Art. 7º** O presidente do Conselho Consultivo poderá convidar representantes de outros órgãos governamentais, não governamentais e pessoas de notório saber, para contribuir na execução dos seus trabalhos.

# PORTAL DA RESERVA DA BIOSFERA DA MATA ATLÂNTICA



[Notícias](#)

[Links](#)

[Lista de discussão / Cadastre-se](#)

[Agenda](#)

[Bibliografia](#)

[Glossário](#)

[Fale Conosco](#)

Este Site é propriedade do CN-RBMA e qualquer de suas partes pode ser reproduzida para atividades sem fins lucrativos desde que citada a fonte. O uso comercial de qualquer das informações aqui apresentadas depende da expressa autorização do CN-RBMA.

© 2004 Conselho Nacional da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica



Rua do Horto, 931 - Horto Florestal  
CEP 02377-000 - São Paulo - SP  
Tel: + (55 11) 6232-5728  
E-mails: [rbma@rbma.org.br](mailto:rbma@rbma.org.br)  
[cnrhma@uol.com.br](mailto:cnrhma@uol.com.br)





**Contando com você...**

[cnrbma@uol.com.br](mailto:cnrbma@uol.com.br)

[www.rbma.org.br](http://www.rbma.org.br)